



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - CEP: 17.790-000 - FONE/FAX: (0-18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

000008

LEI N.º 295 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.005.

Altera a referência do emprego que especifica, constante da Lei Municipal n.º 196, de 18 de setembro de 2.001, e dá outras providências

JAIR EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 14ª Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro do corrente, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

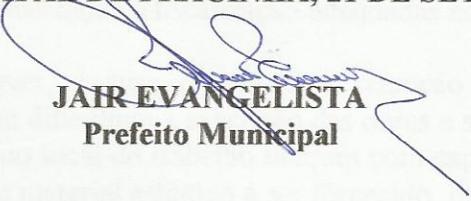
Art. 1º - Fica alterada a referência do Emprego Público de Provimento Efetivo de "Auxiliar de Desenvolvimento Infantil" constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 196, de 18 de setembro de 2.001, na seguinte conformidade:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REFER.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REFER.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05	02-A	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05	06-A

Art. 2º - Os efeitos desta Lei passarão a vigorar a partir de 01 de outubro de 2.005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 21 DE SETEMBRO DE 2.005.


JAIR EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete